



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Of. N.

Assunto

LEI Nº 203, de 19/11/63.



(Dispõe sobre revogação de Leis.)

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam revogadas as Leis números 187, de 17 de novembro de 1962, que concede a subvenção anual de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$400.000,00) à Associação Atlética Palmeiras, desta cidade-Lei número 189, que concede a subvenção anual de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$400.000,00) à Santa Casa do distrito de São Sebastião do Rio Verde, - Hospital "Santa Rita".-

Artigo 2º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a excluir do orçamento para 1964, as subvenções e auxílios constantes do artigo 1º desta lei.-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de novembro de 1963

Luiz Cirio Nogueira

Luiz Cirio Nogueira

- Prefeito -

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca

- Secretário -